



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76

LEI Nº 270/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

“Altera o anexo I da Lei Municipal nº 237, de 26 de dezembro de 2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 237/2011, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma do anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 19 de novembro de 2013.


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

Uadir Pedro Martins de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 020.073.912-13